



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

PROJETO DE LEI Nº 01/2021

EMENTA: Instituir a exigência de ficha limpa para nomeação nos Cargos Comissionados existentes nos Órgão do Poder Executivo e Legislativo Municipal, bem como na Administração Indireta e da outras providências.

O Vereador **Túlio da Silva Barros**, no uso de suas atribuições legais, submetem a apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - A nomeação para os cargos comissionados existentes no organograma dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, bem como na Administração Indireta, ficam vinculados às disposições contidas na Lei Complementar nº 135 de 04 de junho de 2010 – Lei da Ficha Limpa.

Art. 2º - O descumprimento da presente Lei acarretará a infração prevista no inc. XIV do art. 1º do Decreto-Lei Federal 207 de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

Justificativa:

O projeto de lei ora apresentado vem de encontro ao 'Princípio da Moralidade', constante do caput do art. 37 da Constituição Federal.

O objetivo principal do projeto é o de assegurar que os cargos comissionados existentes no organograma dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, bem como na Administração Indireta não sejam ocupados por pessoas consideradas Ficha Suja, por se enquadrarem nas disposições contidas na Lei Complementar 135 de 04 de junho de 2010, conhecida como Lei da Ficha Limpa que sem sombra de dúvidas foi um dos maiores avanços na legislação brasileira no combate a corrupção.

É sabido que em todo o Brasil, partes dos ocupantes dos cargos comissionados existentes em todas as esferas da administração pública são ocupados por políticos que naquele momento não estão exercendo mandato, muito deles por não terem conseguido se candidatar devido a Lei da Ficha Limpa.

Se a pessoa está impedida de exercer mandato por ser considerado um ficha suja, não faz sentido autorizar que o mesmo ocupe cargo de confiança na administração municipal.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto de lei ora apresentado.

Câmara Municipal de Feira Nova/PE, 05 de março de 2021


TÚLIO DA SILVA BARROS
VEREADOR